



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

²³⁴⁸
OFÍCIO CIRCULAR N. -2012/CGAJ/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.001191/2012-41

Brasília, 09 de Abril de 2012.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para recolhimento dos cilindros MAP-Pro, de propileno e MAPP, fabricados de outubro de 2004 até 12 de janeiro de 2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa WORTHINGTON CYLINDERS, tendo como objeto os cilindros acima descritos, por ter sido detectada a possibilidade de vazamento do gás e conseqüente risco de incêndio. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ANA CÂNDIDA MUNIZ CIERIANO
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos Substituta



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTA TÉCNICA n. 39 – 2012/CGAJ/DPDC/SDE/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.001191/2012-41

Brasília, 09 de Abril de 2012.

Fornecedor: WORTHINGTON CYLINDERS.

Assunto: Campanha de Chamamento para recolhimento dos cilindros MAP-Pro, de propileno e MAPP, fabricados de outubro de 2004 até 12 de janeiro de 2012.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos,

O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa WORTHINGTON CYLINDERS., com o objetivo de recolher, mediante reembolso ou troca, os produtos acima mencionados.

Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento, que teve início em 17 de janeiro de 2012, abrange 38.320 (trinta e oito mil, trezentos e vinte) produtos colocados no mercado de consumo, incluindo todos os seus lotes, distribuídos pelos estados da Federação:

Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“recebeu informações de que os gases propileno e MAPP podem, com o tempo, degradar o lacre de epícloridrina do núcleo da válvula, podendo resultar na incapacidade de vedação da mesma e, portanto, em vazamento quando o maçarico é removido do cilindro”*.

Quanto aos riscos à saúde e segurança apresentados, destacou que *“se o gás que escapar do cilindro se encontrar em mistura e concentração suficiente para que se torne inflamável e se entrar em contato com uma fonte de ignição, há um risco potencial de incêndio”*.

Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que, *“Um distribuidor da Worthington reportou um problema de vazamento à empresa no mês de dezembro de 2011. A Worthington comunicou o problema ao seu fornecedor de válvulas e iniciou sua própria bateria de testes”*.

A empresa salientou, outrossim, que nenhum acidente foi registrado até o momento.

É o relatório.

Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e Portaria MJ n. 789/2001, ao deixar de informar a quantidade de produtos atingidos pelo chamamento

em cada estado da Federação e de encaminhar o plano de mídia da campanha, incluindo os canais a serem utilizados, a frequência e o modelo de comunicado a ser veiculado.

Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa WORTHINGTON CYLINDERS, para que proceda à regularização da campanha, prestando as informações supra citadas.

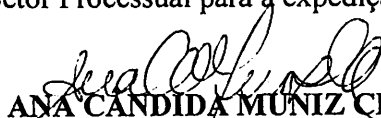
Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À Consideração Superior.



THAISA C. MELO
Chefe de Divisão

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.



ANA CÂNDIDA MUNIZ CIPRIANO
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos Substituta